

REQUERIMENTO Nº

038/2015

O Vereador **EVANDRO FARIAS MURA**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc;

Considerando que, o Município possui um programa de recolhimento de lâmpadas fluorescentes queimadas ou inservíveis com a finalidade de proceder sua destinação correta, de forma a não degradar o meio ambiente;

Considerando que, esse recolhimento e destinação correta é realizado pelo Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente – SAAE Ambiental, que possui em seus dois pontos de atendimento a população, na Rua Vinte e Sete e na Rua Onze, recipientes para colocação dessas lâmpadas para posteriormente serem enviadas a destinação correta;

Considerando entretanto que, o Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente – SAAE Ambiental não está enviando há algum tempo as lâmpadas fluorescentes recolhidas para destinação correta;

Considerando ainda que, no pátio do SAAE Ambiental localizado na Rua Vinte e Sete encontra-se um amontoado de lâmpadas fluorescentes sem qualquer proteção, que além de não terem sido enviadas para destinação correta, podem ocasionar danos aos funcionários caso sejam quebradas acidentalmente;

Considerando finalmente que, a destinação correta de lâmpadas fluorescentes faz parte dos critérios do programa Município Verde Azul, com a finalidade de evitar a degradação ambiental;

Considerando o exposto:

Requer, à mesa, ouvido o Colendo Plenário, satisfeitas as formalidades regimentais, para que seja oficiado **ao Superintendente do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente – SAAE Ambiental, Sr. ADÉRCIO RODRIGUES**, solicitando a seguinte informação:

- **Por qual motivo o SAAE Ambiental não está enviando as lâmpadas fluorescentes recolhidas para destinação correta?**

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura é bastante em si para justificar o pedido de informações, que está a merecer a aprovação do Colendo Plenário.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
20 de março de 2015.

EVANDRO FARIAS MURA
Vereador PPS

www: camarasantafesul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de

14 ABR 2015

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

20 MAR. 2015

PROT. Nº 148

PROTOCOLADO